



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 55/2016

Termo de Reconhecimento de Dívida
que entre si celebram a **CÂMARA
MUNICIPAL DE GOIANIA**, por
meio de seu Presidente e Procurador
Chefe e a empresa **AMULTIPHONE
TELECOMUNICAÇÕES E
INFORMÁTICA LTDA.**, nas
cláusulas e condições que se seguem:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, com sede em Goiânia,
Capital do Estado de Goiás, sito na Av. Goiás Norte, nº 2001, Centro -
CEP. 74063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93,
doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato
representada pelo seu Presidente, Vereador Anselmo Pereira da Silva
Sobrinho, portador da Carteira de Identidade nº 430036 - 2ª Via - SSP/GO,
inscrito no CPF sob o nº 190.369.141-91 e pelo Procurador Chefe da
Câmara Municipal de Goiânia, Dr. Lourival de Moraes Fonseca Júnior,
inscrito na OAB/GO sob o nº 20.085 e a empresa **AMULTIPHONE
TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica
de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta
Comercial do Estado de Goiás, sediada na Rua 24, nº 236, Centro, Goiânia-
GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.053.729/0001-38, Inscrição Estadual
nº 10.401199-8, Inscrição Municipal nº 2496135, neste ato representada
pela Sócia Administradora, na forma do seu Contrato Social, a Sra. Rosa
Aparecida Pereira Silva, brasileira, casada, empresária, residente e
domiciliada na Rua Almeida Torres, Quadra 01, Lote 06, Parque das
Amendoeiras, Goiânia-GO, portadora da Carteira de Identidade nº



3149249, SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 712.252.341-15, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2016/0001420, e

CONSIDERANDO que foram prestados os serviços especializados na locação de Central Telefônica Digital, conforme Notas Fiscais nº 3610, 3719 e 3780, emitidas em 04/07/2016, 10/08/2016 e 05/09/2016, respectivamente;

CONSIDERANDO que o instituto do presente Termo de Reconhecimento de Dívida entre a Câmara Municipal de Goiânia e a empresa Amultiphone Telecomunicações e Informática Ltda. é viabilizar o pagamento, a título de indenização pelos serviços prestados, corresponde ao valor de **R\$ 8.369,25 (oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**;

RESOLVEM, com fundamento nos artigos 58 a 70, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e 884, do Código Civil Brasileiro, celebrar entre si o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Câmara Municipal de Goiânia reconhece à empresa Amultiphone Telecomunicações e Informática Ltda. o direito ao crédito de **R\$ 8.369,25 (oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, a título de indenização, pelos serviços prestados no período de 01/06/2016 a 30/08/2016, correspondente às Notas Fiscais nº 3610 (01/06 – 30/06), 3719 (01/07 – 30/07) e 3780 (01/08 – 30/08), no valor de R\$ 2.789,75 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), cada uma, emitidas em 04/07/2016, 10/08/2016 e 05/09/2016, respectivamente.

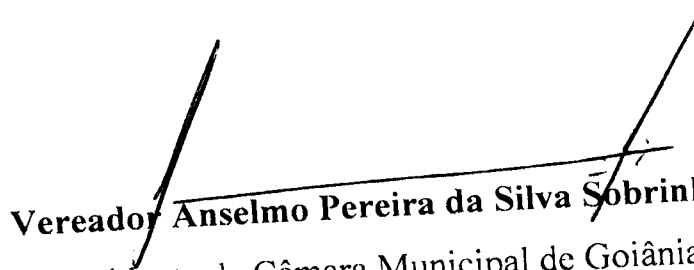


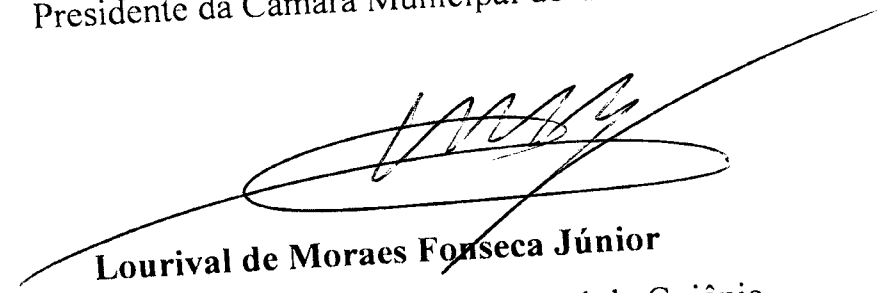
CLÁUSULA SEGUNDA. A Câmara Municipal de Goiânia se obriga a efetuar o pagamento da importância supramencionada à empresa Amultiphone Telecomunicações e Informática Ltda., cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº **2016.0101.01.031.0001.2001.33909300.100**, conforme nota de empenho nº **003 de 08/11/2016**.

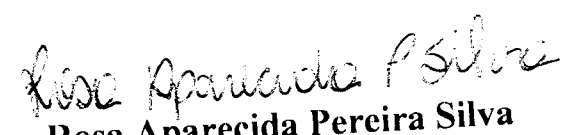
CLÁUSULA TERCEIRA. As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia - GO para a resolução de questões relacionadas ao presente acordo.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais

Goiânia-GO, aos **08 (oito)** dias do mês de **novembro** do ano de **2016**.


Vereador Anselmo Pereira da Silva Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia


Lourival de Moraes Fonseca Júnior
Procurador Chefe da Câmara Municipal de Goiânia


Rosa Aparecida Pereira Silva
Amultiphone Telecomunicações e Informática Ltda.